



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santa Maria**  
**Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 100, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.**

*Suplementa as dotações orçamentárias no  
montante de R\$ 5.760.000,00*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suplementado para o Fundo de Saúde o valor de R\$ 1.633.000,00 (um milhão seiscentos e trinta e três mil reais), no Orçamento de 2014, para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 5825, de 23 de dezembro de 2013:

ÓRGÃO: 23 IPASSP SM

UNIDADE: 23.01 – Administ. do Fundo de Saúde

| FUNC  | PROGRAMA | PROJETO/ATIVIDADE                                               | DESPESA                                            | FR   | VALOR R\$    |
|-------|----------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------|--------------|
| 10122 | 0002     | 2.052-Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo de Saúde | 3190.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  | 0400 | 20.000,00    |
| 10122 | 0002     | 2.052-Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo de Saúde | 3390.35 Serviços de Consultoria                    | 0400 | 3.000,00     |
| 10122 | 0002     | 2.052-Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo de Saúde | 3390.36 Outros Serviços de Terc. – Pessoa Física   | 0400 | 50.000,00    |
| 10122 | 0002     | 2.052-Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo de Saúde | 3390.39 Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica | 0400 | 50.000,00    |
| 10122 | 0002     | 2.052-Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo de Saúde | 3390.47 Obrigações Tributárias e Contributivas     | 0400 | 10.000,00    |
| 10122 | 0004     | 2.054-Pagamento de Encargos com o Plano de Saúde                | 3390.39 Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica | 0400 | 1.500.000,00 |
| TOTAL |          |                                                                 |                                                    |      | 1.633.000,00 |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º para o Fundo de Saúde decorre do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, proveniente da fonte 0400 – IPASSP.

**Art. 3º** Fica suplementado para o Fundo de Previdência o valor de R\$ 4.127.000,00 (quatro milhões, cento e vinte e sete mil reais), no Orçamento de 2014, para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 5825, de 23 de dezembro de 2013:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santa Maria**  
**Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa**

ÓRGÃO: 22 IPASSP SM

UNIDADE: 22.01 – Administração do Fundo de Previdência

| FUNC  | PROGRAMA | PROJETO/ATIVIDADE                                                     | DESPESA                                          | FR   | VALOR R\$  |
|-------|----------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------|------------|
| 09122 | 0002     | 2.042-Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo de Previdência | 3390.36 Outros Serviços de Terc. – Pessoa Física | 0400 | 100.000,00 |
| 09122 | 0002     | 2.042-Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo de Previdência | 3390.47 Obrigações Tributárias e Contributivas   | 0400 | 100.000,00 |
| TOTAL |          |                                                                       |                                                  |      | 200.000,00 |

ÓRGÃO: 22 IPASSP SM

UNIDADE: 22.02 – Fundo de Previdência

| FUNC  | PROGRAMA | PROJETO/ATIVIDADE                                                                          | DESPESA                                         | FR   | VALOR R\$    |
|-------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------|--------------|
| 09272 | 0003     | 2.044-Pagamento de Benefícios Previdenciários a Inativos e Pensionistas da Câmara          | 3190.01 Apos. RPPS, Reserva Remeun. e Reformas  | 0400 | 100.000,00   |
| 09272 | 0003     | 2.044-Pagamento de Benefícios Previdenciários a Inativos e Pensionistas da Câmara          | 3190.05 Outros Benefícios Prev. do RPPS         | 0400 | 2.000,00     |
| 09272 | 0003     | 2.045-Encargos com Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas da Prefeitura     | 3190.01 Apos. RPPS, Reserva Remeun. e Reformas  | 0400 | 2.500.000,00 |
| 09272 | 0003     | 2.045-Encargos com Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas da Prefeitura     | 3190.03 Pensões, Exclusive do RGPS              | 0400 | 150.000,00   |
| 09272 | 0003     | 2.046-Encargos com Benefícios Previdenciários dos Ativos da Câmara Municipal de Vereadores | 3190.92 Despesas de Exercícios Anteriores       | 0400 | 15.000,00    |
| 09272 | 0003     | 2.048-Encargos da Legislação Previdenciária com a Compensação Previdenciária               | 3320.01 Aposent., Reserva Remunerada e Reformas | 0400 | 20.000,00    |
| TOTAL |          |                                                                                            |                                                 |      | 2.787.000,00 |

ÓRGÃO: 22 IPASSP SM

UNIDADE: 22.03 – Fundo de Previdência – Lei 4938/2006

| FUNC  | PROGRAMA | PROJETO/ATIVIDADE                                                                            | DESPESA                                       | FR   | VALOR R\$    |
|-------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------|--------------|
| 09272 | 0003     | 2.049-Encargos com Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas da Prefeitura       | 3190.01 Apos. RPPS, Reserva Remun. e Reformas | 0400 | 1.000.000,00 |
| 09272 | 0003     | 2.049-Encargos com Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas da Prefeitura       | 3190.92 Despesas de Exercícios Anteriores     | 0400 | 50.000,00    |
| 09272 | 0003     | 2.050-Encargos com Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas da Câmara Municipal | 3190.01 Apos. RPPS, Reserva Remun. e Reformas | 0400 | 30.000,00    |
| 09272 | 0003     | 2.050-Encargos com Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas da Câmara Municipal | 3190.03 Pensões, Exclusive do RGPS            | 0400 | 60.000,00    |
| TOTAL |          |                                                                                              |                                               |      | 1.140.000,00 |



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santa Maria**  
**Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa**

**Art. 4º** Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 3º decorrem da redução das dotações abaixo especificadas:

ÓRGÃO: 22 IPASSP SM

UNIDADE: 22.01 – Administração do Fundo Previdencia

| FUNC  | PROGRAMA | PROJETO/ATIVIDADE                                  | DESPESA                     | FR   | VALOR R\$    |
|-------|----------|----------------------------------------------------|-----------------------------|------|--------------|
| 09122 | 0002     | 1.011-Construção do Prédio da Sede Própria do RPPS | 4490.51 Obras e Instalações | 0400 | 1.527.000,00 |

ÓRGÃO: 22 IPASSP SM

UNIDADE: 22.99 – IPASSP-SM – Fundo Previdencia

| FUNC  | PROGRAMA | PROJETO/ATIVIDADE     | DESPESA                                           | FR   | VALOR R\$    |
|-------|----------|-----------------------|---------------------------------------------------|------|--------------|
| 99997 | 9999     | 0.005-Reserva do RPPS | 9999.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS | 0400 | 2.600.000,00 |

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria**, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2014.

**Cezar Augusto Schirmer**  
Prefeito Municipal